



Ofício n.º 014/2021 – CERPC

Manaus, 02 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

Assunto: Encaminha minuta de projeto de lei para instituição do Regime de Previdência Complementar.

Senhor Secretário,

Como é de amplo conhecimento, a Emenda Constitucional (EC) nº 103, de novembro de 2019, que trata da Reforma da Previdência, exige, dentre outras medidas, que estados e municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), instituem Regime de Previdência Complementar (RPC) até o dia 13 de novembro de 2021.

Dessa feita, incumbida de promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a implementação do RPC, a **Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus (CERPC)**, através do presente, encaminha os autos do **Processo SIGED nº 2021.17848.17919.0.000479**, com **minuta de Projeto de Lei que visa à instituição do Regime de Previdência Complementar**, assim como exposição de motivos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e providências ao alcance dessa Casa Civil.

Ressaltamos, por oportuno, a necessidade de **envio do projeto de lei à Câmara Municipal de Manaus (CMM) em regime de urgência**, haja vista a iminência do recesso do legislativo a partir de 15 de julho e o exíguo prazo que temos para adoção das providências concernentes à segunda fase da instituição do RPC, com a deflagração do processo seletivo para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar





(EFPC).

Informamos, por fim, que as minutas editáveis foram encaminhadas para o e-mail (leis.casacivil@pmm.am.gov.br) e que a Comissão coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se julgarem necessárias por meio do contato (92) 99139-8569.

Sem mais para o momento, renovamos votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digital)

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente da CERPC

